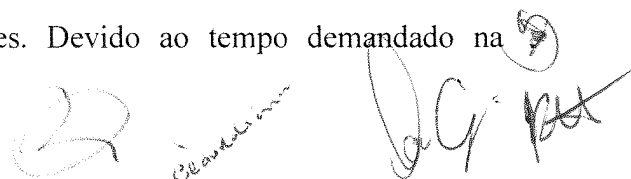


**CONSELHO FISCAL**


**Ata 002/2020**

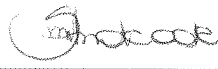
Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às oito horas, na sede do IEP, sito à Av. Salgado Filho, 101, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal: Presidente Simone Massochin Andrade, Vice-Presidente Tainan Michele Borges Lemos, Secretária Greice Fernandes Sulkovski, os Conselheiros Cérís Maria Stankiewicz Beltrame, Claudionor Dassoler e Marelise Tartari sendo a reunião convocada pelo IEP e também contando com a presença do Conselho de Administração e dos Diretores Renato Alencar Toso e Diones Weber. Deu-se início com a apresentação minuciosa do Anteprojeto de Alteração da Lei 5.971/2015. A proposta de alteração foi motivada pela Reforma da Previdência - Emenda Constitucional nº 103/2019 publicada em 13/11/2019. Entre os ajustes legais, merece destaque o repasse da gestão dos benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão ao Executivo Municipal, não podendo mais ser custeados pelo IEP. Outra alteração importante é o aumento da alíquota paga pelos servidores municipais passando de 11% para 14% de forma obrigatória aos RPPS que possuem deficit atuarial – caso da maioria dos municípios do Brasil. Destaca-se também a vedação das incorporações na remuneração do cargo efetivo a partir de 13/11/2019, das parcelas como função gratificada, gratificação de serviço, insalubridade, periculosidade, convocação professores, classe especial para professores. Também fica retirada da nova Lei a obrigatoriedade da contribuição sobre as referidas parcelas temporárias, podendo o servidor optar por incluí-las ou não na sua base contributiva. As orientações e prazos para as alterações foram trazidas pela Nota Técnica SEI nº 12212/2019/ME emitida em 22/11/19 e pela Portaria nº 1.348 de 3 de Dezembro de 2019. Foram sugeridos pelos conselheiros alguns ajustes no texto, os quais foram feitos no mesmo dia pela Diretoria do IEP. Em sequência, o Diretor Renato Toso relatou os principais pontos do Seminário de Qualificação: A Nova Previdência nos RPPS municipais, promovido pela FAMURS em parceria com a Confederação Nacional dos Municípios - CNM, no Auditório da FAMURS em Porto Alegre/RS, no dia 21 de janeiro, oportunidade em que os Diretores Renato Toso e Diones Weber puderam aprimorar os conhecimentos sobre diversos assuntos como: a Emenda nº 103 e sua aplicação para os municípios, as Possibilidades de Equacionamento do deficit financeiro e atuarial dos RPPS no âmbito da Portaria 464/2018, a Lei de Responsabilidade Previdenciária, a Concessão de empréstimo consignado pelos RPPS, entre outros assuntos pertinentes. Devido ao tempo demandado na

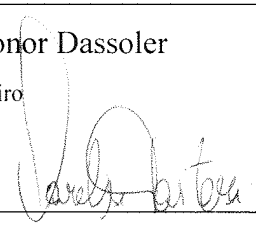


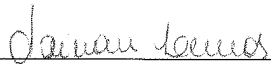
**CONSELHO FISCAL**

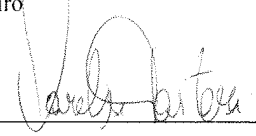
discussão da pauta da alteração do Anteprojeto da Lei 5.971/2015 não foi possível fazer a apresentação da prestação de contas do mês de Dezembro/2019, ficando a cargo de cada conselheiro a análise do material enviado via e-mail pelo Diretor Diones Weber. Para finalizar, foram debatidos assuntos gerais e repassados os recados pertinentes. Eu, Greice Fernandes Sulkovski lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim e todos os membros presentes, com encerramento da reunião às nove horas e trinta minutos.

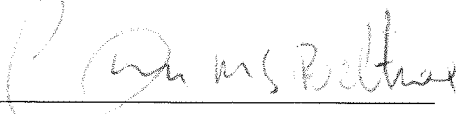
  
Greice F. Sulkovski  
Secretária

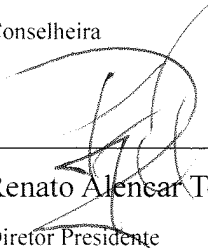
  
Simone Massochin Andrade  
Presidente

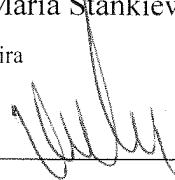
*Grânderson Dasselor*  
  
Claudionor Dassoler  
Conselheiro

  
Tainan Michele Borges Lemos  
Vice-Presidente

  
Marelise Tartari  
Conselheira

  
Cérís Maria Stankiewicz Beltrame  
Conselheira

  
Renato Alencar Toso  
Diretor Presidente

  
Diones Ricardo Weber  
Diretor Financeiro

-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----